



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 1.569, DE 30 DE JULHO DE 2010

Dá nova redação ao art. 6º do Decreto n. 1.471, de 11 de dezembro de 2009 e estabelece dias dos sorteios.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO ser necessário ajuste do Decreto n. 1.471, de 11 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a regulamentação da campanha "IPTU em dia dá prêmios", bem como a necessidade de se estabelecer os dias de novos sorteios,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se dá nova redação ao art. 6º do Decreto n. 1.471, de 11 de dezembro de 2009, passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 6º Durante a vigência da campanha **“IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS”** na cidade de Bertioga, todos os contribuintes que estejam adimplentes até o último dia útil do mês anterior das extrações concorrerão a **5 (cinco) cartões** de compras por extração, da seguinte forma: (NR)

I – **1º prêmio** – R\$ 500,00 (quinhentos reais); (NR)

II – **2º e 3º prêmios** – R\$ 300,00 (trezentos reais); (NR)

III – **4º e 5º prêmios** – R\$ 200,00 (duzentos reais); (NR)

§ 1º Nas extrações dos dias 28/08/2010 e 30/10/2010 serão sorteados os seguintes prêmios: (NR)

I – **1º prêmio** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); (NR)

II – **2º e 3º prêmios** – R\$ 1.000,00 (um mil reais); (NR)

III – **4º e 5º prêmios** – R\$ 500,00 (quinhentos reais); (NR)

§ 2º Nas extrações dos dias 31/07/2010, 28/09/2010 e 27/11/2010, serão sorteados os seguintes prêmios: (NR)

I – **1º prêmio** – R\$ 1.000,00 (um mil reais); (NR)

II – **2º e 3º prêmios** – R\$ 500,00 (quinhentos reais); (NR)

III – **4º e 5º prêmios** – R\$ 300,00 (trezentos reais); (NR)

§ 3º Na extração de Natal do dia 22/12/2010, serão sorteados os seguintes prêmios: (NR)

I – **1º prêmio** – R\$ 10.000,00 (dez mil reais); (NR)

II – **2º prêmio** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); (NR)

III – **3º, 4º e 5º prêmios** – R\$ 1.000,00 (um mil reais); (NR)”



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 2º A planilha anexa é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de julho de 2010. (PA n. 7266/2009)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município